



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO CONSUN Nº 51, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290/GR-Ufopa, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2022, via teleconferência,

DECIDE:

1. MANTER a Decisão Administrativa recorrida (nº 9/2021-Gabinete da Reitoria) que concluiu pela aplicação de ressarcimento ao erário no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) devidos pelo recebimento irregular de bolsas institucionais, em face de Iracenir Andrade dos Santos.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

**ALDENIZE RUELA XAVIER**  
Presidente do Conselho Universitário